



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.361/PMMA/2.012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.111/PMMA/2012, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 108.247,00 (cento e oito mil duzentos e quarenta e sete reais)**, proveniente dos recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com interveniência da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/010	20	606	0034	1	133	4.4.90.51.00.00	R\$	021436
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Construção de 01 (um) Barracão no Parque de Exposição Agropecuária – Termo de Convênio n. 025/2009	Obras e Instalações	108.247,00	Transferência de Convênio da União
Total							108.247,00	

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R\$ 3.247,00 (três mil duzentos e quarenta e sete reais)**, pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações), que correrá no exercício de 2.012 (dois mil e doze).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de fevereiro de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209